Ementa: declara de Utilidade P?lica Municipal a Associa?o Tenda Mission?ia de Evangelismo e Liberta?o Cristo Liberta, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, ¤ 1 º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A C?para Municipal de Marechal C?ndido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica declarada de Utilidade P?lica Municipal a Associa?o Beneficiente Tenda Mission?ia de Evangelismo e Liberta?o Cristo Liberta, entidade privada sem fins lucrativos, situada ?Rua 08 de Abril, 257, no Loteamento Augusto I, no Munic?io de Marechal C?ndido Rondon, Estado do Paran? fundada em data de 10 (dez) de janeiro do ano de dois mil e oito e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jur?icas sob o n º 09.444.573/0001-89.

Art. 2 º - A Associa?o Tenda Mission?ia de Evangelismo e Liberta?o Cristo Liberta tem como finalidades promover o evangelismo e a assist?cia social de pessoas carentes.

Art. 3 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o".

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 05 de Outubro de 2009.

IL?IO HOFSTAETTER

Vereador